**PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2025**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 22 de agosto de 2025 as 13:00 horas até 27 de agosto de 2025, às 13:00 horas. Apresentação de propostas pelos e-mails: [compras@camaracharqueada.sp.gov.br](mailto:compras@camaracharqueada.sp.gov.br) e [camara@camaracharqueada.sp.gov.br](mailto:camara@camaracharqueada.sp.gov.br).

TODOS OS ARQUIVOS NECESSARIOS ESTÃO DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD ABAIXO

**01. PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para a aquisição de papel timbrado, com todos os equipamentos e materiais necessários ao funcionamento, conforme especificações técnicas mínimas e condições estabelecidas no Termo de Referência

**02. OBJETO**

Pretende essa Câmara a aquisição de papel timbrado,

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O papel A4 timbrado deverá atender às seguintes especificações mínimas:

* **Formato**: A4 (210 mm x 297 mm).
* **Gramatura**: 75 g/m² (mínimo).
* **Cor**: branca.
* **Impressão**: 4x0 cores (frente colorida), com brasão/logotipo da Câmara Municipal em conformidade com o modelo oficial.
* **Margens**: respeitando área útil para documentos oficiais.
* **Acabamento**: corte reto, sem manchas ou falhas de impressão.
* **Embalagem**: pacotes lacrados com identificação de quantidade e especificação do material.

**Quantidade total**: 5000 (cinco mil) folhas. Duas unidades

**03. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

**04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

* Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
* Certificado de regularidade do FGTS;
* Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
* Certidão negativa de débitos trabalhistas e;

# **Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União**

**5. DOS SERVIÇOS**

Os produtos serão entregues no endereço da Câmara, com garantia de qualidade, conforme termo de referência e cotação apresentada pela empresa vencedora.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**7. DO PAGAMENTO**

O vencedor apresentará nota fiscal, após a entrega, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 15 dias corridos.

**8. DAS PENALIDADES**

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

* Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
* Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a contratada:

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
* Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
* Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

**10. DO FORO**

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.DOS ANEXOS**

São anexos deste ato convocatório:

* Objeto (Anexo I);\_\_\_\_\_\_\_\_